



Tribunal de Contas

CAPÍTULO VIII

Operações de Tesouraria



03.JUN.04 12327

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

Exm.º Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, n.º 61
1069-045 LISBOA

V/ Ref.ª
Of.º n.º 8024, de 24.05.04
DA II

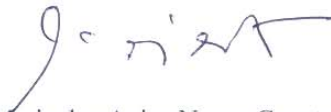
N/ Ref.ª
DTCE-DCC-DCT/GAI

ASSUNTO: Projecto de relato da auditoria à Direcção-Geral do Tesouro, no âmbito da Contabilidade do Tesouro de 2002

Em resposta ao ofício dessa Direcção-Geral acima referenciado, subordinado ao assunto aludido, junto envio a V. Ex.ª a Informação em anexo, que contém os comentários da Direcção-Geral do Tesouro sobre aquele Projecto.

Com os melhores cumprimentos

A Directora-Geral,



Maria dos Anjos Nunes Capote

AP



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

De: DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO INFORMAÇÃO Nº <u>730/04</u> DATA <u>3/6/04</u>	Para: DIRECTORA-GERAL DO TESOURO
------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

<u>PARECER</u>	<u>DESPACHO</u>
<p>Confirmo. Refira-se a ênfase colocada na análise e justificação para os pagamentos indevidos, referidos no presente relato como susceptíveis de gerar responsabilidades financeiras. Efectivamente, tendo estas situações sido detectadas em resultado de acções de controlo interno da D.G.T., elas já se encontram totalmente regularizadas. Contudo, cabe aqui alertar para as possíveis implicações resultantes destes "erros" num total superior a 50 mil milhões de Euros de fundos movimentados anualmente. Sendo esta uma reflexão necessária, acresce o facto de, novamente, o T.C. constatar a escassez de meios humanos e técnicos ao dispôr do DTCE e o esforço reconhecido de reorganização dos serviços com o objectivo de obter ganhos de produtividade, os quais, apesar de tudo, são limitados. À consideração superior, 07.06.03</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> José Casale - DTCE Subdirector-Geral</p>	<p><i>visto.</i> <i>Ofício de 2012 p-t</i> <i>de cópia de preser</i> <i>informar.</i> <i>Colheita de co</i> <i>sem STF.</i></p> <p>3.6.2004 <i>[Handwritten signature]</i> MARIA DOS ANJOS MUNES CAMPOS DIRECTORA-GERAL</p>

N/ Ref.: DTCE/DCC/DCT – Informação nº 179/04, de 2 de Junho.
V/ Ref.: Ofício da Direcção-Geral do Tribunal de Contas nº 8024, de 24.05.04
ASSUNTO: Projecto de relato da auditoria à DGT, no âmbito da Contabilidade do Tesouro de 2002.
Resposta da DGT, em sede de contraditório.

**Projecto de relato da auditoria à DGT, no âmbito da Contabilidade do Tesouro de 2002.
Resposta às Observações e Conclusões e Relato da Auditoria**

Em resposta à citação da Direcção-Geral do Tribunal de Contas efectuada através do ofício n.º 8024, de 24.05.04, parece-nos ser de remeter a esta entidade os seguintes comentários:

1. Nota Prévia

Nesta abordagem apenas serão debatidas as questões que não tenham sido já devidamente esclarecidas ou comentadas pela DGT aquando da auditoria.

2. Estrutura Organizacional – Esforços desenvolvidos pela DGT no âmbito da implementação do Regime da Tesouraria do Estado (fls. 7, 8, 13, 14, 19)

É com apreço que se constata que esta auditoria veio reconhecer a evolução positiva verificada no DTCE nos últimos anos, no sentido da implementação do Regime da Tesouraria do Estado (RTE).

Nesse âmbito, tem-se procurado manter e melhorar o serviço bancário prestado, estando, neste momento, em fase de implementação novas funcionalidades para depósito de valores.

Apesar de todos os condicionalismos, devidamente reconhecidos pelo TC, o DTCE tem-se pautado por uma actuação dinâmica, ao definir objectivos ambiciosos, embora realistas, que procura cumprir, através da maximização da utilização dos meios e recursos ao seu dispôr, mediante o constante aperfeiçoamento das aplicações informáticas e a melhoria do desempenho.

3. Registos Contabilísticos Automatizados (fls. 7, 8, 13, 19, 22, 23)

Com a automatização, no início de 2002, de cerca de 90% dos registos contabilísticos foi dado um passo significativo na melhoria qualitativa da informação e na redução acentuada dos estornos resultantes de erros de registo.

Actualmente em fase de automatização está a cobrança dos DUC pelas entidades colaboradoras e Caixas do Tesouro, bem como de todos os movimentos de depósitos dessas cobranças em contas do Tesouro na banca comercial, estando dependente, apenas, da finalização aplicacional do novo sistema de cobranças do Estado.



A concretizar-se tal situação, permanecerá ainda sujeita a um registo manual todas as cobranças de não DUC, cujo processo evolutivo para a automatização integral depende de aplicação informática a desenvolver pela DGITA.

4. Prestação de Serviço de Homebanking (HB) (fls. 7, 8, 13, 24, 25)

Com a criação do HB de histórico, para onde transitou toda a informação anterior a 2001, foi possível tornar a aplicação junto dos clientes mais célere e de fácil acesso, evitando o bloqueio da aplicação.

O próprio sistema tem sofrido várias melhorias, desde a possibilidade do carregamento automático de ficheiros de grandes volumes de pagamentos até à desconcentração dos recebimentos.

5. Comparação dos Saldos das Contas entre HB e Contabilidade (fls. 7, 8, 13, 26, 27, 28)

Sobre as divergências nos saldos das contas identificadas nas páginas 26 e seguintes, salienta-se que a identificação das situações relatadas resultaram do controlo interno efectuado pela DGT às contas correntes e ao correspondente extracto contabilístico.

Importa referir que as situações de divergência de saldos apontadas se encontram actualmente todas regularizadas, não havendo discrepância entre os respectivos saldos.

Quanto às situações de pagamento referidas como indevidas, salienta-se o seguinte:

- Relativamente ao montante de 2.427,48€, a situação foi analisada na informação nº 31/04, de 26.01, tendo-se detectado que foi pago aquele valor em duplicado, mas recuperado no dia 27.07.98 (comprovativo em anexo).

A discrepância de saldos com o HB, deveu-se ao facto de na base de dados de access (aplicação anterior ao HB, e da qual transitaram os saldos que foram inseridos no novo sistema, como saldos iniciais), o registo da devolução ter sido indevidamente efectuada em 1.10.99, uma vez que nessa aplicação apenas foi registado um débito, não havendo, por isso, lugar a qualquer movimento de regularização. Porém, esse registo indevido encontra-se totalmente estornado, à data-valor de abertura da conta no HB.

- Os pagamentos indevidos efectuados à Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, no montante de 13.630,96€, e à Direcção-Geral de Administração Pública, no montante de



10.035,46€, foram respectivamente recuperados em 4.06.99 e em 28.04.99 (comprovativos em anexo).

A discrepância de saldos com o HB, deveu-se ao facto de na base de dados de access o registo das devoluções terem sido indevidamente efectuadas, nas datas das recuperações, uma vez que nessa aplicação apenas foi registado um débito, não havendo, por isso, lugar a qualquer movimento de regularização. Porém, esses registos indevidos encontram-se totalmente estornados, à data-valor de abertura da conta no HB.

- No que respeita ao Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais, saliente-se que essa entidade efectuou uma devolução no montante 5.227.501\$00, em 26.01.2000, valor correspondente à diferença entre o montante de financiamento FSE global aprovado (16.145.804\$00) e os valores entregues (21.373.305\$00 = 16.441.004\$00 + 4.932.301\$00).

- A duplicação de pagamentos verificada no “FRI – Fundo para as Relações Internacionais”, no valor global 1.885,47€, foi reflectido na conta de “Outros Valores a Regularizar”, em 2.01.2003. Em resultado das recuperações de 405,56 € e de 1.479,91€, ocorridas em 10.05.2004 e em 14.05.2004, respectivamente, foram creditados aqueles montantes na mesma conta de OET.

Em face do exposto, parece-nos que as situações de pagamentos indevidamente efectuados se encontram integralmente regularizadas, não sendo, assim, susceptíveis de gerar quaisquer responsabilidades financeiras nos termos previstos no artº 59º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto.

6. Fiabilidade e Tempestividade da Informação (fls. 8, 9, 13, 28 a 34)

Entendemos que os índices criados pressupõem a existência de uma situação ideal, em que a informação é totalmente tratada de forma automática. Porém, a realidade actual encontra-se ainda algo distante.

O cumprimento do prazo legal estabelecido no artº 42º do DL 191/99, de 5 de Junho, para o encerramento mensal das contas, conduziria à não inclusão da quase totalidade da cobrança efectuada pelas Caixas, dado que a mesma ainda é veiculada em suporte de papel e, por conseguinte, sujeita a registo manual no sistema contabilístico.



Nesta circunstância, parece-nos prematuro construir este tipo de índices.

Por fim, parece-nos que o conceito de fiabilidade deveria antes assentar na aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais e não na quantidade da informação tratada dentro do período legal.

7. Prossecução do Princípio da Unidade da Tesouraria do (fls. 6, 7, 8, 14, 34 e segs)

No cumprimento do princípio da unidade da tesouraria do Estado, o DTCE tem procurado desenvolver e actualizar a prestação do serviço bancário aos seus clientes, no sentido de se adaptar às características próprias dessas entidades públicas, promovendo a divulgação das novas funcionalidades, nomeadamente através de contactos directos com os organismos.

Relativamente ao papel a desempenhar pela DGT no âmbito do cumprimento daquele princípio, convém referir que a DGO dispõe, para além da informação a prestar pelos SFA, prevista anualmente no decreto de execução orçamental, de mecanismos específicos contemplados no mesmo diploma.

À Consideração superior

DTCE. 04.06.02


Maria de Fátima Silva
Directora de Contas do Tesouro


DIRECTOR-GERAL DO TESOURO

MAPA : PP145

DIPECÇÃO GERAL DO TESOUREIRO

21/07/1998

AVISO DE CREDITO
TRANSEFERENCIAS INTERBAUCARIAS

DATA DA COMPENSAÇÃO: 1998/07/27

MONTANTE: 486.667\$0

(LIQUIDADADA)

ORDENANTE:

NIB: 0035 0196 00005125730 41

REFERENCIA NO EMISSOR:

REFERENCIA NO ORDENANTE:

NOME: FEUP

REFERENCIA DO MOVIMENTO: BET01980724020070002

DESTINATARIO:

NIB: 0781 0010 00000000189 64

NOME: DIPECÇÃO GERAL TESOUREIRO

INFORMAÇÃO ADICIONAL:

DESCRIÇÃO 1:

DESCRIÇÃO 2:

CAIXA RECEDORA / MOEDA NACIONAL.			
DIÁRIO N.º 05	DOC. N.º 156		
CONTA	DÉBITO	VALOR	
0121011		486.667\$00	
CONTA	CRÉDITO	VALOR	
			486.667\$00
DATA 0232 004		RÚBRICA	

21/07/1998



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO E DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

De: DCC/NCC

Para: DCT/NCC

NOTA

Assunto: "Regularização do saldo da conta de OET "I.O Ciência e Tecnologia – QCA II"

Para os devidos efeitos junto enviamos cópia da nossa informação nº 31/04, de 26/01.

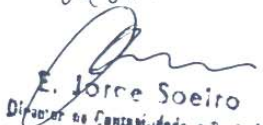
Lisboa, 28/1/04

Rosário Alebroia



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO E DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

De: DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO INFORMAÇÃO Nº _____ / 2 ____ DATA ____ / ____ / 2 ____	Para: DIRECTORA-GERAL DO TESOURO
--------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

<u>PARECER</u>	<u>DESPACHO</u>
	<p><i>Condição do processo.</i></p> <p><i>A DCT/NCC para proceder em conformidade c/ o referido no âmbito da data em questão.</i></p> <p>040123</p> <p> E. Jorge Soeiro Direcção de Contabilidade e Controlo</p>

N/ Ref.: DCC / NCC - INF. Nº 31/04, de 26/1
V/ Ref.:
ASSUNTO: "Regularização do saldo da conta de OET "I.O Ciência e Tecnologia – QCA II"

INFORMAÇÃO

Assunto: “Regularização do saldo da conta de OET “I.O Ciência e Tecnologia – QCA II”

Através da n/informação 537/03, 26/08, em anexo, salientámos as divergências encontradas entre o saldo do Homebanking (HB) e o saldo da Contabilidade do Tesouro (SGT), na conta de OET acima mencionada, solicitando à DCT/NCC que efectuasse todas as correcções necessárias.

A conta em causa foi encerrada no HB, durante o mês de Novembro/03 e o saldo transferido para uma nova conta de OET. No entanto no SGT não se conseguiu efectuar o movimento de transferência de igual montante dado que os acertos mencionados na referida informação nunca foram registados.

Reanalísámos as situações e detectámos que os 486.667\$00 pagos em duplicado em Julho/98 foram recuperados através do Banco de Portugal no dia 27/07/98. A divergência desta verba com o HB deve-se ao facto de no sistema informático Access (anterior ao HB e do qual transitaram os saldos que foram inseridos no HB, como saldos iniciais) o registo dessa entrada de dinheiro ter sido efectuada em 1/10/99 c/ data – valor de 27/07/98, *ver anexo I*, quando nunca deveria ter sido efectuado dado o movimento de saída no Access se encontrava correcto.

Em relação aos 300.000\$00 que não foram pagos, detectámos que se tratava da OP n.º 434, *ver anexo II*, cujo beneficiário era a Universidade de Aveiro. Solicitámos à DSIA/DSI que efectuasse uma consulta ao sistema e os resultados obtidos foram que nunca se efectuou um pagamento desta importância a este beneficiário.

Assim parece-nos de solicitar à DCT/NCC que regularize a importância de Eur 2.427,48 (486.667\$00) no HB, anulando o movimento de entrada. Por outro lado, parece de questionar o gestor da conta sobre a efectivação do pagamento referente à OP N.º 434 e creditar a referida importância na conta de OET em causa, dado que a verba nunca terá sido paga.

À Consideração Superior

Lisboa, 26 de Janeiro de 2004

Assim Alcobia

Ministério das Finanças
Direcção-Geral do Tesouro
Departamento da Tesouraria Central do Estado

Rua da Alfândega, 5 - 1º 1100-016 Lisboa
 Tel. 351 21 88 46 000
 Telex. 12764 / 15616 Fax. 351 21 88 46

Gestor da Intervenção Operacional Ciência e Tecnologia
 Av. D. Carlos I, nº 44 - 2º
 1200 Lisboa

Conta: IO Ciência e Tecnologia - QCA II

Nib: 078100100000000018964

Moeda: PTE

ANEXO I

Transporte ...: 1.913.284.950,00

Dt. Mov.	Dt. Valor	Descrição	Nº O. Pag.	Débito	Crédito	Saldo
28-05-1999	28-05-1999	006 Ordem do Gestor	44	220.000.000,00 ✓		1.693.284.950,00
28-05-1999	28-05-1999	006 Ordem do Gestor	47	250.000.000,00 ✓		1.443.284.950,00
28-05-1999	28-05-1999	006 Ordem do Gestor	48	250.000.000,00 ✓		1.193.284.950,00
01-06-1999	01-06-1999	006 Ordem do Gestor	45	68.000.000,00		1.125.284.950,00
01-06-1999	01-06-1999	006 Ordem do Gestor	46	64.800.000,00		1.060.484.950,00
07-06-1999	07-06-1999	006 Ordem do Gestor	49	11.475.000,00		1.049.009.950,00
15-06-1999	15-06-1999	006 Ordem do Gestor	52	2.930.000,00		1.046.079.950,00
22-06-1999	22-06-1999	006 Ordem do Gestor	50	450.000,00		1.045.629.950,00
22-06-1999	22-06-1999	006 Ordem do Gestor	51	600.000,00		1.045.029.950,00
22-06-1999	22-06-1999	006 Ordem do Gestor	56	826.520,00		1.044.203.430,00
22-06-1999	22-06-1999	006 Ordem do Gestor	57	1.740.578,00		1.042.462.852,00
08-07-1999	08-07-1999	006 Ordem do Gestor	58	450.000,00		1.042.012.852,00
08-07-1999	08-07-1999	006 Ordem do Gestor	59	15.720.185,00		1.026.292.667,00
08-07-1999	08-07-1999	006 Ordem do Gestor	60	60.554.000,00		965.738.667,00
08-07-1999	08-07-1999	006 Ordem do Gestor	61	104.660.000,00		861.078.667,00
09-07-1999	09-07-1999	002 Transferência DGDR			2.500.000.000,00 ✓	3.361.078.667,00
16-07-1999	16-07-1999	002 Transferência DGDR			15.720.185,00 ✓	3.376.798.852,00
22-07-1999	22-07-1999	006 Ordem do Gestor	62	2.425.138.000,00		951.660.852,00
22-07-1999	22-07-1999	006 Ordem do Gestor	63	3.902.000,00		947.758.852,00
22-07-1999	22-07-1999	006 Ordem do Gestor	64	70.960.000,00		876.798.852,00
25-08-1999	25-08-1999	002 Transferência DGDR			1.000.000.000,00 ✓	1.876.798.852,00
31-08-1999	28-05-1999	006 Ordem do Gestor	41	4.412.000,00 ✓		1.872.386.852,00
31-08-1999	15-06-1999	006 Ordem do Gestor	53	106.666.667,00		1.765.720.185,00
31-08-1999	15-06-1999	006 Ordem do Gestor	54	375.000.000,00		1.390.720.185,00
31-08-1999	15-06-1999	006 Ordem do Gestor	55	375.000.000,00		1.015.720.185,00
14-09-1999	14-09-1999	006 Ordem do Gestor	65	3.500.000,00		1.012.220.185,00
16-09-1999	16-09-1999	002 Transferência DGDR			200.000.000,00 ✓	1.212.220.185,00
29-09-1999	16-07-1999	095 Estorno			-15.720.185,00	1.196.500.000,00
01-10-1999	27-07-1998	004 Regularização			486.667,00 ✓	1.196.986.667,00
26-10-1999	26-10-1999	006 Ordem do Gestor	70	98.250.000,00		1.098.736.667,00
26-10-1999	26-10-1999	006 Ordem do Gestor	71	98.250.000,00		1.000.486.667,00
29-10-1999	29-09-1999	006 Ordem do Gestor	68	1.175.000,00		999.311.667,00

Valor a Transportar em Escudos: 999.311.667,00

Valor a Transportar em Euros: 4.984.545,58

Gabinete do Gestor PRAXIS XXI
Avenida D. Carlos I, 44 - 2º
1200 LISBOA
Tel: 351 (0)1 397 06 64
Fax: 351 (0)1 397 00 80

PRAXIS XXI

ANEXO D

Exmo. Senhor
Director-Geral do Tesouro
Rua da Alfândega, 5 - 1º
1100 Lisboa

98 DEZ. 30-000128

ORDEM DE PAGAMENTO Nº: 434/GGP/98

REF. DA CONTA: "I.O. - Ciência e Tecnologia" / QCA II

PROPOSTA Nº:

Medida: 2 Acção: 2.2

Projecto Nº: 2/2.2/IVPQ/4207-A/97

De acordo com o previsto no artº 26º do Decreto-Lei nº 99/94, de 19 de Abril,
solicito a V. Exa. a transferência de 300 000\$00 (trezentos mil escudos).

para:

- Promotor: Universidade de Aveiro

- Morada: Campo Universitário de Santiago - 3810 Aveiro

- NIB: 003501230008700873061

Contribuinte: 501461108

Correspondente a uma parte do adiantamento transferida pela Direcção-Geral
do Desenvolvimento Regional, relativo à Intervenção Operacional
PRAXIS XXI.

Com os melhores cumprimentos.

(A)


11-02-02-00716

DATA: 98, 12, 30

O Gestor do Subprograma
Ciência e Tecnologia

Intervenção Operacional Ciência e Tecnologia / ICT
Contribuinte nº 503 904 040

980813 108


H. Machado Jorge

Carregado em 11/02/02
98, 12, 30 Susana

MAPA : PR145

DIRECCAO GERAL DO TESOUREO

1999/06/04

AVISO DE CREDITO
TRANSFERENCIAS INTERBANCARIAS

DATA DA COMPENSACAO: 1999/06/04
(LIQUIDADADA)

MONTANTE: 2.732.763,00
CODIGO DE MOEDA: PTE

ORDENANTE:

NIB: 0035 0873 00000084930 58

REFERENCIA NO EMISSOR:

REFERENCIA NO ORDENANTE:

NOME: CAMARA MUN V F XIRA

REFERENCIA DO MOVIMENTO: BET01990602045090002

DESTINATARIO:

NIB: 0781 0010 00000000275 97

NOME: PROFAP-FSE-IO FORM ADM PUB

MOEDA DA CONTA: PTE

INFORMACAO ADICIONAL:

DESCRICAO 1:

DESCRICAO 2:

CAIXA RECEBEDORA / MOEDA NACIONAL			
DIARIO N.º	05	DOC. N.º	112
CONTA	01211011	DEBITO	VALOR
		CREDITO	VALOR
			2.732.763,00
0232014			2.732.763,00
DATA	95/06/04	REBRCA	

FSE - IO FORM ADM PUB

M/6 J. da S. Mousinho Almeida



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TESOUREIRO
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOUREIRO
ANO ECONÓMICO DL 19 99

Guia n.º 292

Esc. 2 011 928 \$ 00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA

“ fsc - IO Formação Administrações
Públicas ”

Vai (a) Direcção - Geral do Tesouro

Referências ao processo
N.º
His.
L.º

entregar no cofre do Tesouro em Lisboa (b) a quantia
de dois milhões, onze mil novecentos e
vinte e oito escudos
proveniente de uma restituição de DGAF, no
âmbito do PROFAP (OP 433)



que deverá ser inscriturada conforme rubrica acima.

Direcção dos Serviços de Tesouraria, em 27 de Abril de 1999

P.º Director de Serviços

Helena Gonçalves
Marta Helena Gonçalves
Treasurer Superior

(a) Entidade que vai efectuar a entrega
(b) As entregas são efectuadas
Em Lisboa na Sede do Banco de Portugal
No Porto na filial do Banco de Portugal
Nas sedes dos distritos, nas agências do Banco de Portugal
Nas sedes dos concelhos, nos Tesourarias da Fazenda Pública

FP - G-45

MAPA : PRI45

DIRECCAO GERA: DO TESOIRO

4000/041/00

AVISO DE CREDITO

TRANSFERENCIAS INTERBANCARIAS

MONTANTE: 5.227.501,00
CODIGO DE MOEDA: PTE

DATA DA COMPENSACAO: 2000/01/26
(LIQUIDADADA)

ORDENANTE:

NIB: 0035 0401 00003493730 76

REFERENCIA NO EMISSOR:

REFERENCIA NO ORDENANTE:

NOME: INST NAC POLICIA CIE CRIM

REFERENCIA DO MOVIMENTO: BET01000125013940002

DESTINATARIO:

NIB: 0781 0010 00000000275 97

NOME: DIRECCAO GERAL TESOIRO

MOEDA DA CONTA: PTE

INFORMACAO ADICIONAL:

DESCRICAO 1: TRF TRF

DESCRICAO 2:

CAIXA RECEPTORA / MOEDA NACIONAL	
DIARIO N.º 05	D.O.C N.º 18
CONTA	DÉBITO VALOR
0211011	5.227.501,00
CONTA	CÉDITO VALOR
0232014	5.227.501,00
DATA 2000/01/26	RUBRICA

FEI DO FORT. POLICIA



351 01 9835495

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



Exmo(a). Senhor(a)
Dr. Ferreira Antunes
Instituto Nacional de Polícia e Ciências
Criminais
Quinta do Bom Sucesso -Barro
2670 Loures

000049

09 FEV 00

*à Ex.ª Chef. de
Sec.ª Dr.ª A.
Cristina Lourenço*

Ofício circular nº 3/PROFAP/2000

N.º 2.211

ASSUNTO : PROFAP/Pagamento de Saldo - candidatura 1998

Vimos informar que o saldo aprovado:

- coincide com o saldo apresentado no formulário C;
- não coincide com o apresentado no formulário C, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

A verba apresentada pela entidade na rubrica de avaliação e acompanhamento, foi transferida para a rubrica de formadores, dado que a avaliação em questão corresponde, basicamente, à avaliação de 1º nível, ou seja, trata-se de uma avaliação efectuada pelos formadores, na sequência das ações de formação.

Financiamento FSE aprovado em saldo: 16.145.804\$00

OSS:

Saldo Intermédio FSE: 3.052.041\$00

OSS:

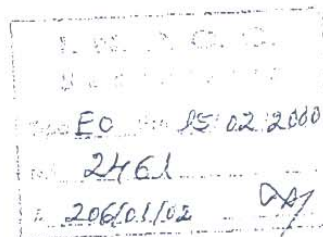
Saldo Final FSE: 3.229.161\$00

OSS:

Com os melhores cumprimentos.

O Gestor do PROFAP,

(Miguel Sacadura Santos)



PROFAP - Programa Integrado de Formação para a Modernização da Administração Pública

Rua General Firmino Miguel, Torre 2 (n.º 3), 4.º B, 1600-100 Lisboa. Telefone 722 12 00 Linha Azul 722 12 39 Fax 722 12 37 / 722 12 38

DIRECCAO-GERAL DO TESOIRO
RUA DA ALFANDEGA, 5 - 1o.
1194 LISBOA CODEX

INSTITUTO NACIONAL POLICIA E
CIENCIAS CRIMINAIS
QUINTA DO BOM SUCESSO-BARRO
2670 LOURES

Referencia : Compartic. CEE 000401

DATA : 98/12/21
PEDIDO : 076542

Comunicamos que foi ordenado o credito na sua conta NIB
003504010000349373076, por transferencia bancaria, do montante de
4 932 301\$00, relativo ao assunto acima referenciado.

Com os melhores cumprimentos.

DIRECCAO-GERAL DO TESOIRO

Carlos Manuel Alberto
Chefe de Divisao

Dr.ª Ana Cristina Barroso
- Coordenadora de Defesa
Núcleo 4. V. Mendes

351 01 9835495

PARA

218346963 PAG. 02/04

DIRECCAO-GERAL DO TESOIRO
RUA DA ALFANDEGA, 5 - 1o.
1194 LISBOA CODEX

INSTITUTO NACIONAL POLICIA E
CIENCIAS CRIMINAIS
QUINTA DO BOM SUCESSO -BARRO
2670 LOURES

Referencia : Compartic. CEE 000000000460

DATA : 99/02/10
PEDIDO : 079159

F. S. E. - T. O. - Serviços o Administr. Pública / O CAII

Comunicamos que foi ordenado o credito na sua conta
003504010000349373076, por transferencia bancaria, do montante de
16 441 004 PTE, relativo ao assunto acima referenciado.

Com os melhores cumprimentos.

DIRECCAO-GERAL DO TESOIRO

351 01 9835495

PARA

218846963 PAG.



**IO "FORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"
QCA II / FSE**

Autorização de Pagamento nº 401/SEAP/1998

PO 942410.P1

Medida 1

A) ENTIDADE PROMOTORA:		Nº de Candidatura : 0138/98	
Denominação Social - INSTITUTO NACIONAL POLICIA E CIÊNCIAS CRIMINAIS			
NPC - 600012492			
Morada - QUINTA DO BOM SUCESSO - BARRO 2670 LOURES			
Conta bancária a creditar (NIB) : 003504010000349373076			
Financiamento Aprovado:			
Ano Civil de:	1998	FSE:	16.441.004,00 Esc.
		OSS:	0,00 Esc.
B) É autorizado o pagamento dos seguintes valores à entidade acima identificada:			
	FSE:	4.932.301,00 Esc.	
	OSS:	0,00 Esc.	
	TOTAL:	4.932.301,00 Esc.	
Natureza do pagamento(*):	A1C		✓

Data : 10-12-1998

O GESTOR DO PROFAP


Miguel Sacadura Santos

JEI 7654L
98-12-1
Miguel



PROFAP - Programa Integrado de Formação para a Modernização da Administração Pública
Rua General Firmino Miguel, Torre 2 (n.º 3), 4.º B, 1600 - 100 Lisboa Telefone 722 12 00 Linha Azul 722 33 39 Fax 722 12 37 / 722 12 36



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



IO "FORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"
QCA II / FSE

Autorização de Pagamento nº 460/SEAP/1998
PO 942410.P1
Medida 1

Nº de Candidatura : 0138/98 TR-79159

A) ENTIDADE PROMOTORA:

Denominação Social - INSTITUTO NACIONAL POLÍCIA E CIÊNCIAS CRIMINAIS

NPC - 600012492

Morada - QUINTA DO BOM SUCESSO - BARRO 2670 LOURES

Conta bancária a creditar (NIB) : 003504010000349373076

Financiamento Aprovado: € 82 007.38

Ano Civil de: 1998 FSE: 16.441.004,00 Esc. OSS: 0,00 Esc.

B) É autorizado o pagamento dos seguintes valores à entidade acima identificada:

FSE: 4.932.301,00 Esc.

OSS: 0,00 Esc.

TOTAL: 4.932.301,00 Esc. ✓ € 24 602.24

Natureza do pagamento(*):

Di. 11 508 703,00 € 57 405.17 Di

Data : 25-01-1999

O GESTOR DO PROFAP

Miguel Sacadura Santos



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO E DAS FINANÇAS
 DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO



Visto
 Remetido ao DCC
 2004.05.13
 recs
 Maria de Fátima Silva
 Directora de Contas do Tesouro

NOTA

PARA: DCC / Núcleo de Controlo de Contas

De: DCT/Núcleo de Execução de Operações

ASSUNTO: Regularização Contabilística

Com data valor de 19 de Julho de 2002 está contabilizado a débito da conta de OVR o valor de € 1.479,91 respeitante a um pagamento de USD 1.498,70 efectuado em duplicado através do Chase Manhattan Bank, a pedido do Fundo para as Relações Internacionais (FRI).

Para regularizar a situação e existindo um pedido de pagamento de USD 2.340,00 para o mesmo beneficiário (ped 186 de 5.Mai.04) procedeu-se ao acerto de contas, tendo-se pago, somente, USD 841,30.

Assim, solicita-se que com data-valor de 14 de Maio do corrente ano a conta de OVR seja creditada pelo valor de € 1.479,91 por débito das contas do FRI - € 1.272,24 e Diferenças de Câmbio - € 207,67.

DCT / NEO, 13/05/2004

Dulce Almeida
 Coordenadora de Núcleo



21 3946031

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO
DIRECÇÃO GERAL DO TESOURO

FAX N.º 186

N.º REG. NEG

"Dado haver saldo disponível na conta
com o NIB 1002
e a(s) assinatura(s) estarem confirmadas

PEDIDO DE PAGAMENTO NA ORDEM ~~DEBÍTO~~ de autorizar o pagamento."

J. Monteiro

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

MINISTÉRIO: DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
SERVIÇO: FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ENDEREÇO: LARGO DO RILVAS - 1399 - 030 LISBOA CODEX

INTRUÇÕES DE PAGAMENTO

NATUREZA: DESPESAS NO ESTRANGEIRO
A EFECTUAR PELO NIB: 0781 0112 0000000100272

* PED 674 10.JUL.02
POR LAPSO PAGO EM
DUPLICADA

Unice Almeida
Coordenadora de Núcleo

DESTINATÁRIO FINAL: MISSÃO PERMANENTE DE PORTUGAL JUNTO DAS NAÇÕES UNIDAS

BANCO: (A) BANCO ESPÍRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA
AGÊNCIA EM NEW YORK
BRANCH - 320 PARK AVENUE, NEW YORK
N.Y. 10022 - 6839

N.º CONTA (A): 02601149-002951

EUROS (€):

DATA VALOR (A)

MONTANTE: DIVISAS: USD 2 340,00 - USD * 1.498,70 ⇒ USD 841,30 ⇒ € 714,18
CÂMBIO: 1,1790

REFERÊNCIA: TRANSPORTES - DESLOCAÇÃO A ANGOLA

(A) A PREENCHER EM CASO DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

QSE: CASO O PEDIDO ENCLOSE MAIS DO QUE UMA DIVISA
OU BENEFICIÁRIO, DEVERÁ JUNTAR-SE LISTA ANEXA

O CONSELHO DIRECÇÃO

Em, -5 MAI 2003

[Signature]

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 25.º DO DEC.-LEI 191/99, É AUTORIZADO O PAGAMENTO
ACIMA INDICADO, POR DÉBITO DA CONTA N.º.

EM, 04, 05, 06

[Signature]

EXECUÇÃO DE PAGAMENTO

MEIO DE PAGAMENTO EMITIDO: CHEQUE N.º _____ T.B. _____ ORDEM _____

BANCO: _____ DATA ____/____/____

CÂMBIO: _____ CONTRA VALOR EM € _____

OS CAMPOS SOMBREADOS NÃO SÃO PREENCHIDOS PELOS SERVIÇOS COORDENADORES

TOTAL PAG. 01



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 SECRETARIA DE ESTADO DO TESOIRO E DAS FINANÇAS
 DIRECÇÃO-GERAL DO TESOIRO



Visto
 Remeta-se à DCC
 2004.05.13

NOTA

revis
 Maria de Fátima Silva
 Directora de Contas do Tesouro

PARA: DCC / Núcleo de Controlo de Contas

De: DCT/Núcleo de Execução de Operações

ASSUNTO: Regularização Contabilística

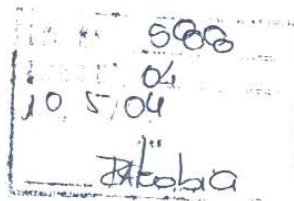
Com data valor de 23 de Maio de 2002 está contabilizado a débito da conta de OVR o valor de € 405,56 respeitante a um pagamento de USD 372,91 efectuado em duplicado através do Chase Manhattan Bank, a pedido do Fundo para as Relações Internacionais (FRI).

Para regularizar a situação o beneficiário devolveu os USD 372,91 para a conta do Chase JP Morgan em Nova Iorque. Porém, a conta foi creditada apenas por USD 342,91, sendo USD 30,00 retirados por encargos bancários.

Assim, solicita-se que com data-valor de 10 de Maio do corrente ano a conta de OVR seja creditada pelo valor de € 405,56 por débito das contas: Chase (USD) - € 284,60, Encargos Bancários - € 24,90 e Diferenças de Câmbio - € 96,06.

DCT / NEO, 13/05/2004

[Handwritten signature]



**CHASE INSIGHT
INFORMATION MANAGER
Historical Prior Day Bank Transaction - Zoom**

Transaction Details

Bank\Loc: CHASE\NYC
 Account: 544772092
 Posted Date: 10-05-2004
 Value Date: 10-05-2004
 Transaction Code: 195
 Trans Code Desc: BOOK TRANSFER CREDIT
 Currency Code: USD *Câmbio 1,2049*
 Transaction Type: Credit
 Amount: 342,91 →
 1 Day Float: 0,00
 2 Day Float: 0,00
 2+ Day Float: 0,00
 OD Currency Code:
 OD Amount:
 CCN #: 6050100131FS0000
 Reference #:
 Bank Ref #: 6050100131FS0000
 Customer Ref #:
 Origination: Created from a File

Tags

Pay Through: - TOTAGB2L/BANCO TOTTA & ACORES S.A. 68 CANNON STREET LONDON UNITED KINGDOM EC4N 6AQ
 Remitter: EMBASSY OF PORTUGAL - B2 - MNE SERVICOSCENRAIS LEYDS STREET 599 0002 PRETORIASUNNYSIDE SOUTH AFR
 Reference: REF DEV DUP 23MAIO02/CHGS/USD30 00
 TCN / Trace #: 60501
 Text: DBT=TOTAGB2L/BANCO TOTTA & ACORES S.A. 68 CANNON STREET LONDON UNITED KINGDOM EC4N 6AQ

Transaction Text

HDG=BOOK TRANSFER CREDIT,TCN=60501,DLY=0,TEXT=DBT=TOTAGB2L/BANCO TOTTA & ACORES S.A. 68 CANNON STREET LONDON UNITED KINGDOM EC4N 6AQ,ORG=EMBASSY OF PORTUGAL - B2 - MNE SERVICOSCENRAIS LEYDS STREET 599 0002 PRETORIASUNNYSIDE SOUTH AFR,PAID TO=DI RECCAO-GERAL DO TESOURO (GOVERNO PORTUGUES) RUA DA ALFANDEGA 5-1 LISBON PORTUGAL 1 194,CCN=6050100131FS0000,ORGAMT=00000000037291,SPCHG=3000,OBI=REF DEV DUP 23MAIO02/CHGS/USD30 00/

 23.MAIO.02 USD 372,91 ⇔ € 405,56 PAGAM. INDEV
 10.MAIO.04 USD 342,91 ⇔ € 284,60 DEV. LIQ. ENCA
 USD 30,00 ⇔ € 24,90 ENCARGOS
 USD 372,91 ⇔ € 309,50
 € 405,56 - € 309,50 = € 96,06
 ↓
 Dif. câmbio

* Note: Amounts are in account currency denomination
 Report Name: IMTRDALL.RPT



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Exm.º Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av.ª Barbosa du Bocage, nº. 61

1069-045 LISBOA

Sua referência
n.º 8026

Sua comunicação de
24/052004

Nossa referência
N.º 453
Proc.15/B/559/1/DSCO

Data

2004.05.24

ASSUNTO: Projecto de relato da auditoria à Direcção-Geral do Tesouro, no âmbito da Contabilidade do Tesouro em 2002.

Inserindo-se a auditoria mencionada em epígrafe, nas atribuições específicas, em nossa opinião, da Direcção-Geral do Tesouro, a mesma, em si, não nos merece quaisquer comentários.

Quanto à referência que é feita à Direcção-Geral do Orçamento nas Recomendações e último parágrafo do Relato, propriamente dito (a folhas 64), a mesma, em nosso entendimento, é demasiado vaga, para que nos possamos pronunciar sobre a sua justificação.

Com os melhores cumprimentos, *Francisco*

O DIRECTOR-GERAL

Francisco Brito Onofre
(Francisco Brito Onofre)

M.ª Vitória

DGTC 0406'04 16012

